

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**EDITAL 025/2022****CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS APÓS RECURSOS INTERPOSTOS****PARA ENTREVISTAS DA BOLSA DA GRADUAÇÃO PARA 2022**

A Comissão de Bolsas da Graduação da URI, Campus de Santo Ângelo, divulga a relação dos candidatos pré-selecionados após o período de recursos interpostos de acordo com **Edital 025/2022, de 14/11/22**, referente ao Processo Seletivo Próprio de Concessão de Bolsas de Estudo dos Cursos de Graduação para o ano de 2022

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>BOLSA</b>	<b>ALUNO</b>
<b>AGRONOMIA</b>	<b>Integral</b>	<b>GEORGIA HERRANA MAGALHÃES DE BRITO DUTRA</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>Integral</b>	<b>LEONARDO MÜLLER</b>
<b>DIREITO</b>	<b>Parcial</b>	<b>MAYCOL JUNIOR ZIMPEL</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>Integral</b>	<b>ALEX SADI BRAGA DE OLIVEIRA</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Integral</b>	<b>LARISSA BLEY GEBERT</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Integral</b>	<b>LUANA WENTZ</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Integral</b>	<b>LUÍZA DOS REIS LISBÔA</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Integral</b>	<b>ADRIANA POLANSKI LEAL</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>Integral</b>	<b>MAGALY OLIVEIRA BEDIN</b>

**Art. 12º, Parágrafo único.** A pré-seleção Após os Recursos assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo.

**Art. 13º§ 1º.** Em caso de não aprovação, nesta etapa do processo seletivo, de candidato pré-selecionado e classificado de acordo com o previsto no caput deste artigo, é chamado, para entrevista, o próximo candidato pré-selecionado, respeitando sempre a ordem de classificação e as bolsas de estudo ofertadas, por curso ou por cursos de graduação, para cada Campus.

**Art. 13º§ 2º** A Comissão de Bolsas, de cada Campus, pode, a seu critério, realizar entrevistas excedentes aos limites de bolsas ofertadas.

**Art. 15º.** O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido no Art.4º, bem como a efetivação da sua matrícula acadêmica.

Santo Ângelo/RS, 05 de dezembro de 2022.

  
**Comissão de Bolsas** 